



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI Nº 2.854”

DATA: 12 de abril de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar, subdividir e alienar, mediante venda, imóvel de propriedade do Município, por meio de procedimento licitatório e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. FICA desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, a ÁREA INSTITUCIONAL, integrante do patrimônio público municipal, com 2.580,00 metros quadrados, denominada “PRAÇA ROTARY”, situada no “NÚCLEO HABITACIONAL JÚLIO ZACARIAS”, desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 6.298, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE com a Rua Bom Retiro, no rumo 20º08’30” NE, numa extensão de 67,50 metros, com a Rua Ático, no rumo 69º51’30” SE, numa distância de 96,00 metros, com a divisa dos lotes nºs. 3, 4 e 5 no rumo 20º08’30” SE, numa extensão de 33,75 metros, com a divisa dos lotes nºs. 6, 7, 8 e 9, no rumo 69º51’30” NE, numa extensão de 48,00 metros, com a divisa do lote nº 09, no rumo 20º08’30” SE, numa extensão de 6,25 metros, e finalmente com a divisa do lote nº 10, no rumo 69º51’30” NE, numa extensão de 24,00 metros.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a subdividir a área desafetada no art. 1º desta Lei para fins de constituição das seguintes datas de terras:

I. A data de terras sob o nº 12, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 228,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Bom Retiro, no rumo SE 32°28' , numa distância de 9,50 metros; com a data nº 13, no rumo NE 57°32' , numa distância de 24,00 metros; fundos com parte da data nº 16 e parte da data nº 9, no rumo NO 32°28', numa distância de 9,50 metros, e finalmente, com a data nº 10, no rumo SO 57°32', numa distância de 24,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

II. A data de terras sob o nº 13, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 228,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Bom Retiro, no rumo SE 32°28' , numa distância de 9,50 metros; com a data nº 14, no rumo NE 57°32' , numa distância de 24,00 metros; fundos com parte da data nº 16, no rumo NO 32°28', numa distância de 9,50 metros, e finalmente, com a data nº 12, no rumo SO 57°32', numa distância de 24,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

III. A data de terras sob o nº 14, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 228,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Bom Retiro, no rumo SE 32°28' , numa distância de 9,50 metros; com a data nº 15, no rumo NE 57°32' , numa distância de 24,00 metros; fundos com parte da data nº 16, no rumo NO 32°28', numa distância de 9,50 metros, e finalmente, com a data nº 13, no rumo SO 57°32', numa distância de 24,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

IV. A data de terras sob o nº 15, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 276,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Bom Retiro, no rumo SE 32°28' , numa distância de 11,50 metros; com o alinhamento predial da Rua Dom Ático, no rumo NE 57°32' , numa distância de 24,00 metros; com parte da data nº 16, no rumo NO 32°28', numa distância de 11,50 metros, e finalmente, com a data nº 14, no rumo SO 57°32', numa distância de 24,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

V. A data de terras sob o nº 16, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 324,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Dom Ático, no rumo NE 57°32' , numa distância de 9,60 metros; com a data nº 17, no rumo NO 32°28' , numa distância de 33,75 metros; fundos com parte da data nº 9, no rumo SO 57°32', numa distância de 9,60 metros, e finalmente, com parte da data nº 12 e as datas nº 13, 14 e 15, no rumo SE 32°28', numa distância de 33,75 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

VI. A data de terras sob o nº 17, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 324,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Dom Ático, no rumo NE 57°32' , numa distância de 9,60 metros; com a data nº 18, no rumo NO 32°28' , numa distância de 33,75 metros; fundos com parte da data nº 8 e parte da data nº 9, no rumo SO 57°32', numa distância de 9,60 metros, e finalmente, com a data nº 16, no rumo SE 32°28', numa distância de 33,75 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

VII. A data de terras sob o nº 18, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 324,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Dom Ático, no rumo NE 57°32' , numa distância de 9,60 metros; com a data nº 19, no rumo NO 32°28' , numa distância de 33,75 metros; fundos com parte da data nº 7 e parte da data nº 8, no rumo SO 57°32', numa distância de 9,60 metros, e finalmente, com a data nº 17, no rumo SE 32°28', numa distância de 33,75 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

VIII. A data de terras sob o nº 19, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 324,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Dom Ático, no rumo NE 57°32' , numa distância de 9,60 metros; com a data nº 20, no rumo NO 32°28' , numa distância de 33,75 metros; fundos com parte da data nº 6 e parte da data nº 7, no rumo SO 57°32', numa distância de 9,60 metros, e finalmente, com a data nº 18, no rumo SE 32°28', numa distância de 33,75 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

IX. A data de terras sob o nº 20, da quadra nº 128 (subdivisão da Área Institucional denominada Praça Rotary), com a área de 324,00 m², situada no Núcleo Habitacional Júlio Zacarias, desta Cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“DIVIDE-SE: com o alinhamento predial na Rua Dom Ático, no rumo NE 57°32', numa distância de 9,60 metros; com as datas nº 5, 4 e parte da data nº 3, no rumo NO 32°28', numa distância de 33,75 metros; fundos com parte da data nº 6, no rumo SO 57°32', numa distância de 9,60 metros, e finalmente, com a data nº 19, no rumo SE 32°28', numa distância de 33,75 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 128, Núcleo Habitacional Julio Zacarias, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, os imóveis descritos no art. 2º desta Lei, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º Para alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerada como valor mínimo, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 4.830, de 17 de julho de 2018, nos termos da Ata 01/2022 que é parte integrante desta Lei.

§2º O pagamento será realizado em espécie, à vista, mediante recolhimento do valor correspondente através de guia emitida pelo Município.

§3º Não havendo êxito na alienação, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Concorrência Pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proposição de alienação, mediante nova licitação, para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes, com acréscimo de juros legais e correção monetária pelo índice oficial da inflação.

§4º Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá proceder à nova avaliação dos lotes para fins de realização de novo procedimento licitatório, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.

§5º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento.

Art. 4º. A receita auferida com a alienação dos bens imóveis de que trata esta Lei será aplicada integralmente na execução de obras de infraestrutura do Parque Cidade Alta, vedada a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

aplicação do produto da venda no financiamento de despesas correntes, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. O recurso recebido será depositado e gerido em conta bancária específica e, enquanto não empregado na sua finalidade, será obrigatoriamente aplicado em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

Art. 5º. As despesas necessárias a regularização da desafetação e subdivisão serão de responsabilidade do Município, ficando a cargo do comprador as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e registro do imóvel adquirido.

Parágrafo único - Efetivada a licitação preconizada nesta lei e procedida às alienações, com pagamento integral, caberá aos adquirentes proceder ao competente registro junto às respectivas matrículas dos imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação do certame, sob pena de abertura de procedimento administrativo, pelo Município, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e alteração de cadastro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 01/2022 – Reunião Ordinária –04.02.2022

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto N° 4.830/2018, com a presença dos seguintes membros: Paulo Rogério de Oliveira, Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbino e como convidados Alysso Rodolfo Ozako, Izabela Francini Alves de Lima e Vinicius Fatobeni Salvaterra. Reuniu-se para tratar das seguintes: **Pauta 1) Reavaliação da Área Institucional com 2.850,00 metros quadrados da quadra n° 128, situado no Conjunto Julio Zacharias. Pauta 2) Avaliação dos lotes n° 1 ao 1J da quadra n° 57 situados no Centro. Pauta 3) Avaliação do lote n° 5A da quadra n° 05 situado no Parque Cidade Alta. Pauta 4) Avaliação da subdivisão do lote n° 17 da quadra n° 09 situado no Conj. Hab. Pioneiro Orestes Men. Pauta 5) Avaliação dos lotes n° 08, 09 e 10 da quadra n° 25 situado na Ivaitinga. 6) Avaliação do lote n° 03 – REM da quadra n° 12 situado no Jardim Santo Antonio com área de 891,00 m².** O Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra Diretor do Departamento de Planejamento iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes os terrenos a serem avaliados. **Pauta 1) Reavaliação da Área Institucional com 2.850,00 metros quadrados da quadra n° 128, situado no Conjunto Julio Zacharias, esta área foi reavaliada, pois houve a inclusão de mais (01) um lote. Considerando a avaliação que foi realizada em 26 de agosto de 2021, conforme Ata 02/2021 da Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, esta comissão por unanimidade pelos presentes decidiu-se o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), sendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) os lotes que ficarem de frente para Rua Bom Retiro, totalizando 04 (quatro) lotes e 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os lotes que ficarem de frente para a Rua Dom Ático, totalizando 05 (cinco) lotes. Pauta 02) Avaliação dos lotes n° 1 ao 1J da quadra n° 57 situados no Centro, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por metro quadrado. Pauta 3) Avaliação do lote n° 5A da quadra n° 05 situado no Parque Cidade Alta, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Pauta 4) Avaliação da subdivisão do lote n° 17 da quadra n° 09 situado no Conj. Hab. Pioneiro Orestes Men, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por metro quadrado, totalizando 04 (quatro) lotes. Pauta 5) - Avaliação dos lotes n° 08, 09 e 10 da quadra n° 25 situado na Ivaitinga, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada lote. Pauta 6) Avaliação do lote n° 03 – REM da quadra n° 12 situado no Jardim Santo Antonio com área de 891,00 m², após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Sem mais a tratar o Sr.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.

OBS: O Sr. Dorival Boreggio, participou da reunião na qualidade de vereador e expressou sua opinião sobre as Pautas Discutidas.

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent one is a large, flowing signature that appears to be 'Vinicius Fatobeni Salvaterra'. To its right is a smaller signature that looks like 'Izabela'. Below these, there are several other signatures, some of which are more scribbled or less legible, but one clearly shows the name 'Dorival'.